



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010  
Tel: (61) 2108-1818 - Fax: (61) 2108-1846 - [gabinete.denatran@cidadas.gov.br](mailto:gabinete.denatran@cidadas.gov.br)

Ofício n.º 1964 /2013/GAB/DENATRAN

Brasília, 23 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

**JOSÉ BENEVALDO DA SILVA JÚNIOR**

Superintendente de Transporte e Trânsito

Rua Projetada Pc 03, N.º 39 - Loteamento Praia das Conchas

57180-000 - Barra de São Miguel - AL

**Assunto: Informações sobre a Municipalização do Trânsito**

Prezado Senhor,

1. Informamos que o Município de **Barra de São Miguel - AL** encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos da Resolução Contran n.º 296/2008, a partir de **13 de novembro de 2013**. O município utilizará o código de órgão atuador que constará do auto de infração, sob o número **227110**.
2. Esclarecemos que face ao que dispõe o Parágrafo único, do art. 320, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei n.º 9.503/97, e o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 9.602/98, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor as multas de trânsito arrecadadas será depositado mensalmente na conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser preenchida eletronicamente no site [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br), link "FUNSET".
3. Assim sendo, solicitamos que seja encaminhado ao Denatran, relatório mensal, modelo também disponível no site mencionado, acompanhado de cópia do comprovante de depósito. Ressaltamos que, na hipótese de o órgão de trânsito municipal, por meio de convênio, tenha delegado a arrecadação a outro órgão do SNT, viabilize junto ao órgão delegado as informações necessárias ao preenchimento do relatório mencionado anteriormente.
4. Por fim, objetivando manter atualizado o cadastro de órgãos e entidades do SNT, solicitamos que, qualquer alteração nos dados cadastrais desse órgão de trânsito, seja comunicada ao Denatran no prazo de 30 (trinta) dias da data da alteração.

Atenciosamente,

  
**MORVAM COTRIM DUARTE**  
Diretor Substituto